



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 18, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

VERSÃO: 001/2025

Área Requisitante: Diretoria da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES;

Servidor/Equipe Responsável pela elaboração:

Isadora Nicoli Galter (Diretor Administrativo);

Amanda Alvina Schulthais (Chefe Departamento Legislativo);

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. A presente análise tem por objeto demonstrar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de **contratação de plataforma eletrônica completa para realizações de licitações, de pesquisa de preços, suporte e atualização diária de informações**, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, de forma segura e eficiente de modo a propiciar celeridade e economicidade de contratações públicas;

1.2. Com o advento do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentou-se a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública federal. Para os municípios, tornou-se obrigatória a utilização da licitação eletrônica para aquisições provenientes de recursos federais.

1.3. Posteriormente, a Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações, estabeleceu a obrigatoriedade da utilização da licitação na forma eletrônica para todos os entes federativos. No entanto, municípios com até 20.000 habitantes, como Governador Lindenberg/ES, possuem um prazo de seis anos para se adequarem a essa exigência. Contudo, para aquisições ou serviços oriundos de recursos federais, a obrigatoriedade do pregão eletrônico permanece vigente.



1.4. A estrutura da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES é extremamente enxuta, com demandas de compras de baixo volume que, até então, enquadravam-se nos limites de dispensa de licitação. Contratações que exigiam a modalidade de pregão eram realizadas presencialmente, sem a necessidade de plataformas eletrônicas. Atualmente, com o término da vigência desses contratos, é imperativo realizar novas contratações na forma eletrônica, conforme as diretrizes legais.

1.5. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) orienta a realização de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a escolha da plataforma eletrônica de licitações mais adequada. Conforme destacado no Informativo de Jurisprudência nº 132 do TCE-ES¹ (Acórdão TC 921/2024, Processo TC 3438/2023, relator conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, publicado em 26/08/2024), a ausência desse estudo é considerada uma falha grave, especialmente quando existem plataformas públicas gratuitas disponíveis.

1.6. Diante da necessidade de celeridade nos processos de aquisições e serviços, para não comprometer a prestação dos serviços públicos, é essencial que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES adote o pregão eletrônico. Essa medida assegura conformidade legal, eficiência administrativa e transparência nas contratações públicas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

2.2. Para tanto a Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES mante seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

2.3. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

¹ Disponível em: <https://www.tcees.tc.br/wp-content/uploads/formidable/44/Informativo-de-Jurisprudencia-n.-132.pdf>; acesso em 18/03/2025 as 14:47h;



2.4. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, bem como prevista no Orçamento Anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, e para assegurar a efetividade da consultoria técnica contábil e manter os padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança jurídica, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

a) A partir deste estudo esperamos encontrar uma solução que cumpra por completo as necessidades da contratação de plataforma eletrônica de licitações, que atenda a Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES para realizações de licitações, de pesquisa de preços, suporte e atualização diária de informações, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, de forma segura e eficiente de modo a propiciar celeridade e economicidade de contratações públicas;

b) A prestação do serviço deve primar pela utilização de tecnologia moderna, acompanhando a evolução do mercado, com sistema informatizado para acompanhamento através de relatórios gerenciais.

3.1.2. Requisitos Legais da Solução

3.1.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública



federal direta, autárquica e fundacional;

- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras; (no que se aplica)
- DECRETO Nº 6.986, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Município de Governador Lindenberg - ES.

3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

3.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES; (art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Superada a fase de detalhamento dos requisitos que devem ser abarcados pelo modelo da contratação deste estudo, passemos ao levantamento das opções disponíveis no mercado, com o objetivo de definir qual delas melhor se adere às necessidades da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.



I. **COMPRAS.GOV.BR**² – Disponível gratuitamente aos órgãos públicos e fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal atualmente conhecido como Compras.gov.br.

Embora o **Compras.gov.br** seja uma plataforma consolidada e amplamente utilizada pelos órgãos públicos, sua adoção para a realização de pregões eletrônicos na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES pode apresentar algumas limitações que merecem ser cuidadosamente avaliadas, levando em consideração as especificidades de nosso órgão e os requisitos operacionais de nossas licitações.

1. Burocracia na Adesão e Capacitação;

A adesão ao **Compras.gov.br** exige que o órgão realize um processo formal de adesão ao sistema, o que pode envolver tempo e recursos administrativos. Além disso, a capacitação contínua de servidores para manuseio do sistema é essencial para garantir a eficiência nas licitações, o que demanda dedicação adicional. Tais processos podem causar sobrecarga de trabalho e um período inicial de adaptação, com impacto na agilidade das operações.

2. Limitações Técnicas e Personalização;

O Compras.gov.br é uma plataforma padrão, desenvolvida para atender a uma grande diversidade de órgãos públicos de diferentes tamanhos e características. Embora seja funcional para muitas situações, pode não ser totalmente flexível para atender a necessidades específicas da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, como particularidades na forma de estruturar os pregões ou integrar com outros sistemas internos. Essa falta de personalização pode gerar dificuldades em termos de adaptação à realidade local e à especificidade dos processos administrativos da Câmara.

3. Suporte Centralizado e Potenciais Demoras;

O suporte oferecido pela plataforma é centralizado e gerido pelo Governo Federal, o que significa que, em caso de dificuldades técnicas ou problemas no sistema, o órgão dependerá de uma resposta que pode ser mais lenta, especialmente considerando a grande demanda de outros órgãos públicos em todo o Brasil. Para um município como Governador Lindenberg, onde o tempo é essencial para o andamento de licitações e compras, essa dependência de um suporte mais distante pode impactar a eficiência operacional, causando atrasos ou interrupções nas atividades.

² Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; acesso em 18/03/2025 as 16:31h;



4. Dependência de Infraestrutura Externa;

Por ser uma plataforma externa ao controle direto da Câmara Municipal, o uso do Compras.gov.br implica uma dependência de sua infraestrutura para o bom andamento dos processos licitatórios. Em casos de falhas no sistema ou instabilidade da plataforma, o órgão fica vulnerável a paralisações nos pregões eletrônicos, o que pode prejudicar o cumprimento de prazos e comprometer a continuidade das atividades administrativas essenciais. Essa dependência pode ser especialmente crítica para municípios que não possuem alternativas imediatas ou soluções paralelas de contingência.

Em suma, embora o Compras.gov.br apresente vantagens como gratuidade e conformidade com a legislação, as desvantagens relacionadas à burocracia na adesão, à falta de personalização, à dependência de um suporte centralizado e à vulnerabilidade diante de falhas sistêmicas precisam ser consideradas. Essas questões devem ser analisadas cuidadosamente no contexto das necessidades da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, a fim de garantir que a plataforma escolhida atenda de forma eficaz às exigências operacionais e legais, sem comprometer a eficiência e a agilidade dos processos licitatórios.

II. BLL Compras³- O sistema da plataforma BLL COMPRAS possui integração de dados com dezenas de sistemas de gestão. Esta integração possibilita a transferência de dados entre os sistemas e o processo a ser licitado; Operacionalização simultânea; Pedido de cancelamento do lance pode ser efetuado diretamente na tela de disputa; Disponibiliza o Gerador de Contratos, onde o órgão pode gerar automaticamente todas as atas de contrato, sendo moldadas de acordo com a necessidade do órgão; Fornece gratuitamente o Banco de Preços, oportunizando à pesquisa, com a finalidade de auxiliar a gestão pública a compor sua base de preço, transformando-se em um guia de apoio na elaboração do termo de referência e/ou condições específicas do edital; Oferece um Resumo do processo que visa informar ao condutor as principais informações do edital antes da publicação do processo, evitando assim possíveis erros; Treinamento e capacitação para a equipe de licitação (órgãos e fornecedores) e módulos online para usuários; Atendimento a legislação que trata do princípio de Regionalidade.

A referida plataforma é oferecida pela BLL COMPRAS com total gratuidade aos órgãos compradores. E para o licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

Plano por Período	O licitante poderá participar livremente
--------------------------	--

³ Disponível em: <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf>; acesso em 18/03/2025 as 16:31h;



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

	<p>das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).</p>
Plano Taxa Variável	<p>Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.</p>
	<p>Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.</p>
	<p>Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira</p>



	<p>parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.</p>
	<p>Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.</p>
	<p>Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade.</p>

III. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ⁴- mantido pela empresa Ecustomize Consultoria em Software S/A que investe ativamente em:

Manutenção, atualização e desenvolvimento dos seus sistemas;

Avançados equipamentos de computação, armazenamento e comunicação de dados;

Infraestrutura de tecnologia, telecomunicações e Datacenter;

Equipe de especialistas que realizam desde o suporte técnico na Central de Atendimento até o desenvolvimento de novas funcionalidades dos sistemas. Do atendimento aos compradores ao acompanhamento da legislação e regulação/adaptação dos sistemas;

Cobra-se apenas uma taxa de usabilidade da plataforma, para desfrutar de algumas funcionalidades de forma gratuita, esta cobrança está prevista no art. 5º da Lei

⁴ Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>; acesso em: 18/03/2025 as 16:45h



10.520/2002, quanto ao pagamento de taxa e emolumentos referentes aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, obtém-se os seguintes valores:

Período/valores R\$		
Mensal	Anual	Avulso/processo
R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 129,00

IV. BBMNET ⁵ – mantida pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, uma associação civil sem fins lucrativos e na qualidade de pessoa jurídica de direito privado não gera nenhuma cobrança de ressarcimento de custos aos Licitadores (compradores), mas por não ser a Bolsa Brasileira de Mercadoria uma instituição filantrópica ou órgão público custeada por verbas públicas necessita cobrir os seus custos para manutenção da plataforma e para isso cobrar valores mensais dos licitantes (fornecedores) a títulos de ressarcimento de custos.

Os fornecedores que utilizam o portal BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS para vender os seus produtos e serviços desfrutam de inúmeras vantagens oferecidas pela Plataforma:

Suporte técnico em canais de atendimento por telefone, whatsapp, chat e e-mail para esclarecimentos de dúvidas dos licitantes nas licitações (Call Center de atendimento em todas as fases das licitações)

Credenciamento para recebimento de login e senha por meio digital, sem necessidade de abertura de contas ou de cadastros em órgãos específicos;

Habilitação do vencedor por meio digital, sem custos e sem demora do envio dos documentos;

Eliminação dos custos com deslocamentos (viagens) e hospedagens para o envio de propostas e lances;

Participação em licitações realizadas em qualquer local do país diretamente de seus escritórios;

Ausência da necessidade de contratar representantes em outras localidades – (ação muitas vezes necessária em licitações presenciais);

Visualização de processos licitatórios e baixa de editais de forma on-line e gratuita;

Acompanhamento de todos os preços praticados após a abertura de propostas e das fases dos processos de modo on-line;

⁵ Disponível em: <https://novobbmnet.com.br/custos/>; acesso em 18/03/2025 as 16:55h;



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Sistema amigável e moderno: as licitações podem ser acompanhadas e operadas em tempo real (sem delay) em uma única tela;

Execução de todas as fases das licitações por meio eletrônico: a plataforma é 100% digital, desde o credenciamento à homologação do edital;

Envio de interposição de recursos e contrarrazões por meio digital, sem custos de envio de documentos ou de deslocamentos;

Chat para os licitantes enviarem mensagens aos pregoeiros;

Campo próprio para os licitantes solicitarem esclarecimentos dos editais aos pregoeiros;

Curso de ensino a distância sobre pregão eletrônico no BBMNET, como módulos sobre as operações, com orientações jurídicas.

O cadastramento das empresas fornecedoras pode ser realizado diretamente e no portal na página principal, juntamente com documentação digital necessária.

Nesse sentido, obtém-se os seguintes valores:

Periódicos (todas modalidades)	Modalidades (avulsos por editais)	Dispensa	Agricultura Familiar Pronaf*
01 mês R\$ 187,00	Pregão R\$ 148,00	Dispensa (avulso) R\$ 73,00	Dispensa R\$ 10,00
20% 03 meses R\$ 297,00	Concorrência R\$ 148,00	Melhor custo benefício Dispensa (1 mês) R\$ 98,00	
35% 06 meses R\$ 465,00	Técnica e Preço R\$ 148,00		
5% Melhor custo benefício 12 meses R\$ 706,80	Credenciamento R\$ 148,00		



O plano avulso abrange todas as licitações (lotes e itens) de um único edital. No plano mensal, os assinantes têm acesso contínuo às licitações em andamento, independentemente do prazo de vencimento do plano.

Os planos “periódicos – todas modalidades” permitem a participação em todos as licitações: pregão, concorrência, dispensa e credenciamento dentro do período contratado.

É importante esclarecer por que os planos de licitação avulsa (pregão, concorrência ou credenciamento), exceto no caso de “modalidade dispensa”, apresentam valores superiores a 50% dos planos mensais. Os custos iniciais de cadastramento, análise de documentos, verificação da autenticidade e regularidade da empresa, além da segurança necessária para gerar login e senha de acesso à plataforma, são consideravelmente altos para uma única licitação. Esses custos são diluídos nos planos de maior duração, o que justifica o valor superior a 50% do plano mensal, tornando essa diferença compreensível e proporcional.

V. LICITANET⁶ - A Licitanet prima pela total transparência, pois basta qualquer cidadão acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador, o acompanhamento dos certames.

A LICITANET atende a todos os requisitos para a utilização de sistemas disponíveis no mercado, conforme estabelecido pelas regulamentações federais, destacando-se como um dos precursores na integração junto ao PNCP e Transferegov.br do Governo Federal. Ao permitir que as disputas sejam acompanhadas em tempo real e que as pesquisas de certames sejam realizadas de maneira fácil e descomplicada, a transparência e a democratização do acesso são garantidas.

É importante esclarecer que NÃO HÁ ÔNUS algum (ou seja, a gratuidade é vitalícia) para o ENTE COMPRADOR, e não há exclusividade na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

A remuneração é obtida exclusivamente por meio de uma contribuição fixa cobrada dos fornecedores que se cadastram na LICITANET.

Todos os recursos são reinvestidos na empresa, que se dedica continuamente a implementar novas funcionalidades para aprimorar ainda mais os processos de compras públicas.

A LICITANET obriga-se a manter *in perpetuum* os dados referentes aos procedimentos licitatórios ocorridos na plataforma;

⁶ Disponível em: <https://licitanet.com.br/>; acesso em 18/03/2025 as 16:57h;



A responsabilidade da LICITANET restringir-se-á a plataforma, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware etc.;

A LICITANET obriga-se a observar a Lei Anticorrupção brasileira (Lei no 12.846/2013) e a legislação anticorrupção de países nos quais realizem negócios, (em conjunto, “Leis Anticorrupção”).

Além disso, a licitanet trabalha intensamente a prospecção de fornecedores através de equipe especializada em fomento (prioritariamente para fornecedores locais), o que alavanca a participação do comércio local e regional nos certames, tendo ainda, o serviço de disparos do Boletim de Licitações com os informativos de todos os editais publicados.

Outro diferencial da LICITANET é a integração de dados com sistemas de gestão, possibilitando a transferência de dados dos processos licitados através de API ou arquivo de importação. Além do mais, a LICITANET encontra-se devidamente integrada ao Transferegov.br e PNCP.

Possui estrutura online para atender aos pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio, disponibilizando treinamento por telefone, e acesso remoto, e todo suporte online via Chat, por telefone e por WhatsApp para auxiliar em todas as etapas das licitações eletrônicas.

Não há qualquer EXCLUSIVIDADE ou OBRIGAÇÃO em utilizar por parte do ENTE COMPRADOR apenas a Plataforma LICITANET.

A plataforma LICITANET oferece diversas funcionalidades, tais como o cadastro de entes compradores e fornecedores, além de seus representantes, registro e publicação de todas as etapas dos processos licitatórios, banco de preços e suporte via central de atendimento com profissionais treinados. Além disso, conta com infraestrutura e data center para processamento de transações online e desenvolvimento e manutenção contínua do sistema.

Importação de centenas de itens em segundos através de planilha;

Suporte rápido e humanizado;

Treinamentos gratuitos frequentes;

Custo zero para o Ente Comprador;

Ampla base de fornecedores em todas as regiões;

Compras com benefício ou exclusividade local/regional;

Assinatura eletrônica de proposta final e ARP;



Integrações (API) com os sistemas de gestão;

Aumento da competitividade em suas licitações;

Geração automática de todos os termos do processo licitatório;

Boletim diário sobre as Licitações;

Nesse sentido, obtém-se os seguintes valores:

PLANOS/VALOR				
PLANO AVULSO	30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

VI. COMPRAS BR⁷ - Proporciona maior economia aos compradores uma vez que é sem custo ao comprador, proporciona acesso de um número maior de fornecedores que permite maior disputa nas licitações e conseqüentemente a compra por melhores preços. Aos fornecedores a possibilidade de negociar com um maior número de compradores devido ao acesso a mais editais, redução de custo de deslocamentos e ampliação do raio de atuação.

Totalmente seguro e transparente, todos os atos e ações são registrados em ata, gerada automaticamente durante a execução de cada fase do pregão. Toda a documentação necessária, fichas técnicas e catálogos dos produtos são anexados e enviados via sistema permitindo ao pregoeiro a análise de toda a documentação para garantir a legalidade e proporcionar o melhor compra possível.

Além de proporcionar legalidade, segurança, comodidade e transparência, possuímos uma equipe de suporte especializada e pronta para apoiar, esclarecer e tirar suas dúvidas através dos nossos canais atendimentos.

Principais funcionalidades do Compras BR:

Competitividade nas suas Licitações - As licitações serão encontradas por mais fornecedores, devido as notificações dos editais, facilidade de pesquisa e participação nos certames online.

Integração com Sistemas de Gestão - O portal de ComprasBR permite a integração da licitações com seu sistema de gestão diminuindo retrabalho e evitando erros operacionais.

⁷ Disponível em: <https://comprasbr.com.br/>; acesso em 18/03/2025 as 16:59h;



Facilidade de Uso - O ComprasBR é muito simples e intuitivo, a execução do pregão é feita em uma única tela, sem a necessidade de navegação entre telas, proporcionando a atenção especial na negociação.

Suporte Especializado – Conta com time especializado em licitações, online, apoiando seu cadastramento, lançamento e envio das propostas e durante toda a execução do pregão.

Possui ferramentas adicionais ajudam a aprimorar a gestão.

Cotações BR - é um Banco de Preços que automatiza e agiliza processos de pesquisa de preços, consultando preços que são praticados na região por palavras chaves, datas, e muito mais.

Dispensa Eletrônica - Uma ferramenta para a realização dos processos de contratação por dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24º da lei 8.666/93 e regulamentada pelo decreto federal 10.024/19. Nosso sistema já está alinhado com todo ordenamento jurídico

AssineGov - Com esta solução você poderá assinar suas atas de registro de preço e contratos de maneira eletrônica, sem necessidade de envio de documentos físicos, conforme a lei Lei nº 14.063.

Nesse sentido, obtém-se os seguintes valores:

Período/valores R\$		
Mensal (30 dias)	Semestral (180 dias)	Anual (365 dias)
R\$ 180,00	R\$ 640,00	R\$ 980,00

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Trata-se de 1 (uma) única plataforma eletrônica que cumpra por completo as necessidades desta municipalidade para realizações de licitações, de pesquisa de preços, suporte e atualização diária de informações para atendimento Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. com o levantamento de mercado realizado, nota-se que a melhor solução encontrada que atenda por completo os anseios da Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES e que possui planos justos e compatíveis foi a



plataforma denominada LICITANET.

6.2. É importante ressaltar que todas as plataformas são gratuitas para o órgão público, cabendo apenas ao licitante arcar com os custos de manutenção do sistema, conforme as regras estabelecidas pela empresa responsável. Além de considerar este estudo, no qual a Câmara busca a melhor opção, o licitante deve, dentro da plataforma recomendada, avaliar e selecionar o plano que melhor atenda às suas necessidades.

Planilha 1 – Quadro Comparativo de preços

COMPARATIVO		PLANO AVULSO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	365 DIAS	
LICITANET		R\$ 98,00	R\$ 152,00		R\$ 287,00			R\$ 422,00						R\$ 692,00	
BBMNET	PLANOS		R\$ 187,00		R\$ 297,00			R\$ 465,00						R\$ 706,80	
	PREGÃO/POR EDITAL	R\$ 148,00													
	CONCORRÊNCIA/POR EDITAL	R\$ 148,00													
	TÉCNICA E PREÇO/POR EDITAL	R\$ 148,00													
	CRENCIAMENTO/POR EDITAL	R\$ 148,00													
	DISPENSA	R\$ 73,00													
	DISPENSA		R\$ 98,00												
	AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 10,00													
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	MENSAL	R\$ 155,00													
	ANUAL	R\$ 1.550,00													
	AVULSO/PROCESSO	R\$ 120,00													
COMPRAS BR	MENSAL	R\$ 180,00													
	SEMESTRAL	R\$ 640,00													
	ANUAL	R\$ 980,00													
COMPRAS.GOV.BR		0													
BLL		1,5% POR LOTE VENCEDOR COM TETO REDUTOR DE R\$ 600,00													

6.3. Nesse caminho, diversos órgãos, como por exemplo: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES, MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES e diversos outros órgãos realizam certames eletrônicos por meio desta plataforma, obtendo bons resultados, de acordo com os depoimentos lidos.

6.4. Contudo, a plataforma de licitações eletrônicas LICITANET se destaca por sua total transparência, sendo possível acompanhar as disputas em tempo real, o que garante uma maior segurança e credibilidade aos processos licitatórios.

6.5. Além disso, a pesquisa de certames é simples e não se exige qualquer senha, facilitando o acesso às informações de maneira rápida e fácil para todos os interessados.

6.6. A plataforma oferece ainda diversas funcionalidades, tais como o cadastro de entes compradores e fornecedores, além de seus representantes, registro e publicação de todas as etapas dos processos licitatórios, banco de preços e suporte



via central de atendimento com profissionais treinados.

6.7. Além disso, conta com infraestrutura e data center para processamento de transações online e desenvolvimento e manutenção contínua do sistema.

6.8. Com essa maior transparência, a LICITANET se torna uma opção confiável para a realização das compras públicas, além do mais, atende as necessidades desta municipalidade, sendo:

I. Importação de itens.

II. Custo zero para o Ente Comprador.

III. Compras com benefício ou exclusividade local/regional;

IV. Ampla base de fornecedores em todas as regiões - prospecção de fornecedores através de equipe especializada em fomento (prioritariamente para fornecedores locais);

V. Assinatura eletrônica de proposta final e ARP

VI. Geração automática de todos os termos do processo licitatório

VII. Suporte rápido e humanizado.

VIII. Integrações (API) com os sistema de gestão

IX. Treinamentos gratuitos frequentes.

X. Suporte real time.

XI. Plataforma fácil e intuitiva.

XII. Integração junto ao transferegov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

XIII. Sistema em *cloud computing*

XIV. Ausência de exclusividade - não há qualquer exclusividade ou obrigação em utilizar por parte do ente comprador apenas a plataforma licitanet.

XV. Disparos do Boletim de Licitações com os informativos de todos os editais publicados.

XVI. A LICITANET obriga-se a manter *in perpetuum* os dados referentes aos procedimentos licitatórios ocorridos na plataforma;

8.8. São disponibilizadas as seguintes modalidades de licitação e procedimentos auxiliares:

I. Concorrência Eletrônica na Nova Lei 14.133/21;

II. Dispensa Eletrônica na Nova Lei 14.133/21;

III. Pregão Eletrônico na Nova Lei 14.133/21;

IV. Compras Diretas na Nova Lei 14.133/21;

V. Inexigibilidade na Nova Lei 14.133/21;

VI. Leilão Eletrônico na Nova Lei 14.133/21;

VII. Registro de Preços;

VIII. ETP - Estudo Técnico Preliminar Digital;

IX. Cadastro Reserva;



X. Pesquisa de Preço;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO; (art. 18, §1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Levando em consideração a análise realizada no ITEM 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES; (art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021), este ETP desponta no sentido de indicar qual a solução mais adequada e vantajosa para contratação de plataforma eletrônica de licitações, em atendimento a Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES, de forma segura e eficiente de modo a propiciar celeridade e economicidade de contratações públicas.

7.2. Assim, a solução escolhida será detalhada de forma que possamos delimitar o escopo e definir os contornos da contratação. Os pilares que nortearam a especificação detalhada deste objeto terão como base: o problema central a ser resolvido, as atividades que precisarão ser atendidas e os requisitos da contratação, previamente estabelecidos nos itens anteriores.

7.3. Os serviços se prestarão pelo fornecimento de realização de certames eletrônicos, sem custos adicionais a Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES, incluída a sua atualização, customização e suporte técnico.

7.4. A prestação dos serviços dar-se-á pelo uso de plataforma eletrônica que viabilizem a realização de licitações eletrônicas, junto aos fornecedores/prestadores de serviços, por meio de usuário cadastrados.

7.5. A Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES não se responsabilizará pelo pagamento dos custos relacionados a manutenção e investimento do sistema.

7.6. A empresa detentora deverá providenciar treinamento de todos os usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a ser realizado online e/ou nas instalações da Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega dos dados cadastrais dos usuários.

7.7. A **CONTRATADA** deverá tornar disponível ao **CONTRATANTE** um sistema em ambiente web, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, para a realizações de certames eletrônicos, de pesquisa de preços, suporte e atualização diária de informações, conforme descrito nos itens abaixo:

- a) Acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas em sistema *cloud computing*;
- b) FOMENTO AOS FORNECEDORES, incentivando a participação do comercio local e regional nos certames;
- c) disparos do Boletim de Licitações aos possíveis fornecedores;



- d) Integração de dados com sistema de gestão atualmente utilizado pela Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES, possibilitando a transferência de dados dos processos licitados através de API ou arquivo de importação;
- e) Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- f) Suporte aos agentes de contratação, equipes de apoio, fornecedores ou qualquer usuário da plataforma, disponibilizado por telefone e/ou *whatsapp* e/ou acesso remoto e/ou suporte *online* via *chat* e/ou *in loco*;
- g) Emissão de relatórios gerenciais;
- h) Disponibilização da possibilidade de realização de todas as modalidades licitatórias exigidas pela lei 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/21 e suas atualizações;
- i) Disponibilização de banco de preços;
- j) Não há limitação de cadastramento de usuário;
- k) Atualização e manutenção contínua do sistema totalmente em conformidade com a legislação atual;

9.8. A CONTRATADA deverá fornecer ainda, as garantias e segurança do sistema, conforme a seguir:

- a) manter *in perpetuum* os dados referentes aos procedimentos licitatórios ocorridos na plataforma em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018;
- b) Atendimento a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013);
- c) Não exigir da Câmara do Município de Governador Lindenberg/ES exclusividade ou obrigação de utilizar apenas uma plataforma de licitações;

7.2. Sustentabilidade;

7.2.1. Não se aplica ao objeto contratual.

7.3. Da exigência de amostra;

7.3.1. Não se aplica ao objeto contratual.

7.4. Da Subcontratação

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5. Garantia da contratação

7.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.6. Garantia dos produtos

7.6.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O parcelamento da solução, embora seja a regra, não deve ser adotado nesta contratação específica, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização enumerados no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Logo, entendemos de forma preliminar, que a contratação será realizada de forma global, considerando que o parcelamento da solução é totalmente inviável tecnicamente, tendo em vista se tratar de serviço único de assessoria e consultoria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1 Além de atender as recomendações dos órgão fiscalizadores e estar em conformidade com todos regulamentos e legislação atual, permitir uma maior agilidade e eficiência nos processos de licitação e contratação, além de possibilitar a utilização de tecnologias mais avançadas e aumentar a ampla participação de possíveis fornecedores em busca dos melhores preços.

11.5. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável e ainda aumentar a competitividade em busca de melhores preços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; (art. 18, §1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Imprescindível a manutenção do conhecimento dos servidores mobilizados que têm como atividade laboral as contratações públicas, pois o treinamento contínuo é de grande valia para uma execução eficiente e segura no cenário das contratações. Assim, faz-se necessário, que a empresa a ser contratada forneça capacitação aos agentes públicos voltados para a área das Compras Públicas.

10.2. Incentivo de fomento aos fornecedores através de programa de desenvolvimento de Fornecedores do município de Governador Lindenberg/ES e fornecedores locais para a promoção de oportunidades de negócios, contribuindo para sua maior participação no fornecimento de bens e serviços à empresas instaladas ou que venham a se instalar no município.



12.3. Corroborando com o fomento aos fornecedores necessária de faz os serviços de disparos do Boletim de Licitações com os informativos de todos os editais publicados.

12.4. Adoção de medidas que possibilitem que toda população e órgão fiscalizadores possuam acesso irrestrito a consultas dos participantes, resultados das licitações e valores contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Não bastasse a seleção da presente solução, necessária se faz a escolha da solução que seja possível a importação e exportação de dados do atual sistema de gestão da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

11.2. Importação e a exportação de dados é basicamente o processo de transferir as informações digitais de um lugar para outro. Em outras palavras, enviá-los para um sistema diferente, de modo que eles possam ser processados e usados lá. Assim, não é necessário adicionar novamente manualmente todos os dados.

11.3. Trata-se de um solução que promova facilidade a gestão, economize tempo. Com isso, tem-se mais tempo para se dedicar a outras atividades essenciais, além de reduzir a incidência de erros ao cadastrar manualmente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO; (art. 18, §1º, Inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

12.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010);

12.3. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

12.4. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

12.5. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

13.2. (X) Viável

13.3. () Inviável

13.4. Dado o exposto, e considerando que:

13.4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração.

13.4.2. Ante o exposto, conclui-se que a contratação da plataforma **LICITANET**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nos processos de aquisições, assegurando praticidade e economicidade, além de proporcionar melhores competitividades nas contratações públicas municipais.

13.4.3. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Governador Lindenberg/ES, 18 de março de 2025

Isadora Nicoli Galter
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Amanda Alvina Schulthais
Chefe do Departamento Legislativo